



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL PROGEP Nº 39/2020

08 de dezembro de 2020

Processo nº 23117.005760/2020-53

Edital Específico para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 20/2019, publicado no Diário Oficial da União em 01/02/2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <http://www.portalselecao.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 20/2019, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.portalselecao.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

1.2 – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor substituto para a **Faculdade de Engenharia Química (FEQUI), Campus Patos de Minas, na cidade de Patos de Minas /MG**, conforme especificado abaixo.

1.3 – Os candidatos classificados fora do número de vagas previsto neste edital poderão ser convocados em caso de necessidade de nova contratação na **Faculdade de Engenharia Química (FEQUI)**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital. Esta convocação deverá ocorrer de acordo com a ordem de classificação, podendo o(a) candidato(a) ser lotado em qualquer Campus, observado o interesse da Universidade.

1.4 – O candidato classificado, no caso de impossibilidade de assumir a vaga, poderá solicitar, uma única vez, sua reclassificação, passando a figurar no último lugar da lista de classificados. Neste caso, poderá ser novamente convocado, observado o interesse da Administração, após a convocação dos demais candidatos.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Curso	Área	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Graduação	Ciência e	01	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química	40

em Engenharia de Alimentos	Tecnologia de Alimentos	ou Ciência de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Nutrição ou Farmácia com Mestrado em Engenharia de Alimentos ou Ciência de Alimentos ou Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Engenharia Química	(Quarenta) Horas Semanais
----------------------------	-------------------------	---	---------------------------

3 - DA REMUNERAÇÃO

Classe/Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A / Assistente-A (Magistério Superior)	Mestrado	R\$3.126,31	R\$1.146,68	R\$4.272,99

3.1 - A Retribuição por Titulação será correspondente somente à qualificação mínima exigida, ainda que o contratado seja detentor de titulação superior.

4 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1 - As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente *on line*, pelo endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br>, iniciando-se às 00h do dia 04 de fevereiro de 2021 e encerrando-se às 23h59min do dia 19 de fevereiro de 2021.

4.2 - O valor da inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária. O pagamento deverá ser efetuado **até às 21h59min do dia 20 de fevereiro de 2021**. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento do boleto.

5 – DAS PROVAS E TÍTULOS

5.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:

- **Prova escrita**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

5.2 - A sessão de abertura será realizada **no dia 14 de março de 2021 às 13h10**, no Bloco 3Q, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (<http://www.portalselecao.ufu.br>).

5.2.1 – O portão de acesso ao Bloco 3Q será aberto às 12h00 e fechado às 13h00. Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato chegue com antecedência para garantir sua entrada no Bloco 3Q.

5.2.2 - Após o fechamento dos portões de acesso ao Bloco 3Q, o limite para se apresentar na sala ou setor para o início da sessão de abertura e posterior sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões) será até às 13h10. Após este horário, não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala.

5.2.3 - Todas as atividades de aplicação das provas obedecerão às indicações e recomendações do Comitê Municipal de Enfrentamento à COVID-19 e do Comitê de Monitoramento à COVID-19 UFU, bem como indicações e recomendações do Comitê de enfrentamento à Covid-19.

5.2.3.1. Por ocasião das provas, o candidato deverá:

- comparecer ao local de aplicação usando máscara cobrindo boca e nariz e portando máscaras reservas, para possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;
- armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

- permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação das provas;
- submeter-se à verificação da temperatura corporal para a permissão de acesso ao local de aplicação;
- observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;
- observar distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos nas salas de aplicação;
- verificar o seu horário de acesso ao local de provas, conforme informado na Ficha do Candidato;
- submeter-se, após a higienização das mãos, à identificação, a ser realizada pelos fiscais, sem contato físico e sem o manuseio dos documentos ou de qualquer objeto dos candidatos, podendo ser solicitado, nesse momento, que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto - permitindo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara -, mantendo-se o distanciamento adequado de cerca de 2m de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
- permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes
- manter os cabelos presos enquanto estiver dentro dos locais de aplicação no caso de ter cabelos compridos; e
- submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

5.2.3.2. Além das instruções acima, deverá ser observado o seguinte:

- Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara;
- As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou qualquer outro material, desde que não contenham partes de metal.
- O candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe da DIRPS.
- O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool gel, desde que esse recipiente seja transparente.
- As máscaras e os frascos de álcool em gel deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.
- A DIRPS não fornecerá máscaras, frascos de álcool em gel ou garrafas de água aos candidatos.
- A DIRPS disponibilizará frascos de álcool gel em todas as salas de aplicação e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.
- Cada candidato deverá levar água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente. Não serão disponibilizados bebedouros;
- Além dos casos previstos no edital e em razão da situação gerada pela pandemia de Covid-19, será eliminado o candidato que:

durante a realização das provas, descumprir as medidas de proteção constantes deste edital; ou apresentar temperatura corporal acima de 37.5º C.

5.2.3.3. Antes, durante e após a aplicação das provas, serão adotadas as seguintes medidas:

- a) Os locais de prova (piso, mesas, maçanetas, cadeiras e outros) serão ser limpos com sabão ou detergente neutro, água e ação mecânica (escovar, esfregar) para remover a sujeira, detritos e outros materiais de

superfícies. Após a conclusão do processo de limpeza, a desinfecção será realizada para inativar (ou seja, matar) os patógenos e outros microrganismos em superfícies. Para a desinfecção serão utilizados:

- limpeza das superfícies com sabão e água ou detergente usando ação mecânica;
 - limpeza das superfícies com Hipoclorito de sódio (alvejante) na concentração de 0,1% (1.000 ppm);
 - Álcool com concentração de, pelo menos, 70% para superfícies que podem ser danificadas pelo hipoclorito de sódio; e
 - limpeza e desinfecção dos locais imediatamente antes do início das atividades e após a realização das provas.
- b) Portas e janelas permanecerão abertas durante a aplicação das provas;
- c) O lixo será retirado pelo menos duas vezes durante a realização das provas e acondicionado em recipientes e local apropriados;
- d) Pisos, pias, sanitários e maçanetas serão limpos com material apropriado antes da abertura dos portões e após a finalização de cada dia de trabalho;
- e) Lâmpadas permanecerão acessas para evitar o toque nos acendedores;
- f) O uso dos banheiros não excederá a um 1/3 da capacidade do local, sempre utilizados em cabines alternadas;
- g) Os candidatos farão higienização das mãos antes de ir ao banheiro e ao voltar para a sala com uso de álcool 70%;
- h) O lixo será retirado a cada 30 min ou sempre que necessário, evitando lixeiras cheias;
- i) Cartazes informativos deverão ser fixados na entrada e interior dos banheiros lembrando as normas de higiene.
- j) O distanciamento mínimo entre carteiras/cadeiras dentro das salas será propiciado por meio do distanciamento lateral: diagonal; carteira sim/ carteira não; distanciamento aproximado de 2m para os candidatos.

5.2.3.4. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes neste edital e submeter-se ao detector de metais. Caso o acompanhante apresente temperatura corporal acima de 37,5 ou não cumpra as obrigações constantes neste edital, não poderá permanecer nas dependências onde se realizam as provas.

5.3 – Critérios de avaliação da prova escrita:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Tema	Pertinência temática	15 pontos
2	Escrita	Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta	5 pontos
3	Escrita	Capacidade de organização	10 pontos
4	Escrita	Planejamento do texto	10 pontos
5	Escrita	Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema	10 pontos
6	Assunto	Precisão e domínio do assunto	15 pontos
7	Assunto	Nível de relevância e profundidade	15 pontos
8	Assunto	Grau de atualização	10 pontos
9	Assunto	Abrangência e síntese	10 pontos
Total			100

5.4 – Análise de títulos

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Projetos de ensino, pesquisa ou extensão, com financiamento, aprovados por órgão de fomento ou outras instituições financiadoras	Cópia do termo de outorga da instituição de fomento	1 ponto por projeto	2,0 pontos
2	Projetos de ensino, pesquisa ou extensão, sem financiamento, aprovados por órgão de fomento ou outras instituições financiadoras	Cópia do termo de outorga da instituição de fomento	0,5 ponto por projeto	1,0 ponto
3	Coordenação de cursos de graduação e pós-graduação	Cópia da portaria da instituição	0,5 ponto por semestre	2,0 pontos
4	Coordenação de laboratórios e/ou núcleos de pesquisa e extensão em âmbitos acadêmicos	Cópia da portaria da instituição	0,5 ponto por semestre	1,0 ponto
5	Coorientação de dissertação de mestrado concluída	Cópia da declaração da instituição	0,2 ponto por aluno	0,4 ponto
6	Coorientação de tese de doutorado concluída	Cópia da declaração da instituição	0,4 ponto por aluno	0,8 ponto
7	Experiência de docência em ensino médio ou tecnológico	Cópia da carteira de trabalho, contrato ou termo de posse	1 ponto por semestre	6,0 pontos
8	Experiência de docência em ensino superior	Cópia da Carteira de trabalho, contrato ou termo de posse	2,0 pontos por semestre	8,0 pontos
9	Experiência de exercício profissional na área de Engenharia de Alimentos	Cópia da Carteira de trabalho, contrato ou termo de posse	1 ponto por ano	2,0 pontos
10	Orientação de dissertação de mestrado concluída	Cópia da Declaração da instituição	0,4 ponto por aluno	0,8 ponto
11	Orientação de iniciação científica, com bolsa aprovada por órgão de fomento ou por outras instituições financiadoras, concluída	Cópia da Declaração da instituição	0,2 ponto por aluno	6,0 pontos
12	Orientação de iniciação científica, sem bolsa aprovada por órgão de fomento ou por outras instituições, concluída	Cópia da Declaração da instituição	0,1 ponto por aluno	0,4 ponto
13	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de final de curso de especialização concluída	Cópia da Declaração da instituição	0,4 ponto por aluno	0,8 ponto
14	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de final de curso de graduação concluída	Cópia da Declaração da instituição	0,2 ponto por aluno	0,6 ponto
15	Orientação de tese de doutorado concluída	Cópia da Declaração da instituição	0,6 ponto por aluno	1,8 pontos
16	Palestras, conferências e/ou minicursos proferidos em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos científicos internacionais	Cópia do Certificado	0,2 ponto por trabalho	0,8 ponto
17	Palestras, conferências e/ou minicursos proferidos em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos científicos nacionais	Cópia do Certificado	0,1 ponto por trabalho	1,0 ponto
18	Participação como membro titular de banca de concursos públicos	Cópia da Declaração da instituição	0,2 ponto por participação	1,0 ponto
19	Participação como membro titular de banca de defesa de tese de doutorado	Cópia da Declaração da instituição	0,2 ponto por participação	1,0 ponto

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
20	Participação como membro titular de banca de defesa de dissertação de mestrado	Cópia da Declaração da instituição	0,2 ponto por participação	1,0 ponto
21	Participação como membro titular em bancas de trabalho de conclusão de curso de graduação, estágio supervisionado ou monografia de especialização	Cópia da Declaração da instituição	0,2 ponto por participação	0,6 ponto
22	Participação de banca de qualificação de mestrado ou doutorado	Cópia da Declaração da instituição	0,2 ponto por participação	1,0 ponto
23	Participação em comissão julgadora de eventos técnico-científicos	Cópia do Certificado	0,2 ponto por participação	1,0 ponto
24	Participação em comissões organizadoras de reuniões técnico-científicas	Cópia do Certificado	0,2 ponto por participação	1,0 ponto
25	Participação em conselho editorial	Cópia do Comprovante do órgão	0,2 ponto por participação	1,0 ponto
26	Participação, como membros efetivos, em colegiados de cursos de graduação e de pós-graduação	Cópia da Portaria	1,0 ponto por semestre	2,0 pontos
Total				45

Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Publicação de artigo técnico-científico em periódico, com corpo editorial, Qualis A na área de Ciência de Alimentos da CAPES. Artigos aceitos para publicação somente serão considerados desde que identificados com o código DOI. Artigos submetidos não serão considerados	Cópia da Primeira página do artigo	3,25 pontos por trabalho	9,75 pontos
2	Publicação de artigo técnico-científico em periódico, com corpo editorial, Qualis B na área de Ciência de Alimentos da CAPES. Artigos aceitos para publicação somente serão considerados desde que identificados com o código DOI. Artigos submetidos não serão considerados	Cópia da Primeira página do artigo	1,75 pontos por trabalho	7 pontos
3	Publicação de artigo técnico-científico em periódico, com corpo editorial, Qualis C na área de Ciência de Alimentos da CAPES. Artigos aceitos para publicação somente serão considerados desde que identificados com o código DOI. Artigos submetidos não serão considerados	Cópia da Primeira página do artigo	0,75 ponto por trabalho	3,75 pontos
4	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica internacional ou nacional na área de Ciência de Alimentos da CAPES	Cópia do trabalho e certificado	0,25 ponto por trabalho	2,5 pontos
5	Publicação de resumo em anais de reunião científica internacional ou nacional na área de Ciência de Alimentos da CAPES	Cópia do trabalho e certificado	0,1 ponto por trabalho	2 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
6	Publicação de livro técnico-científico, com ISBN	Cópia da Capa ou contracapa ou índice contendo o nome do autor	5 pontos por livro	10 pontos
7	Publicação de capítulo em livro técnico-científico, com ISBN	Cópia da Capa ou contracapa ou índice contendo o nome do autor	2,5 pontos por capítulo	7,5 pontos
8	Edição, organização ou coordenação de livros técnico-científicos, com ISBN	Cópia da Capa ou contracapa ou índice contendo o nome do membro	1,25 pontos por obra	2,5 pontos
Total				45

Observação:

Os trabalhos publicados em coautoria receberão pontuação dividida pelo número de autores.

Marcio Magno Costa

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
Portaria R nº 095, de 5 de janeiro de 2017



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 08/12/2020, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2441383** e o código CRC **3E28CFE2**.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 156/2020**

A Pregoeira da Universidade Federal de Uberlândia, faz saber a quem possa interessar, que o resultado das empresas vencedoras foram: ADONAL, item 07. ANDRE SCHILLING itens 01,02,06,22,24,38,43,44,46,64,66,72. AQUARELA, ITENS 01,02,06,22,24,38,43,44,46,64,66,72. BIKE SUK ITENS: 56,63. BF INDUSTRIA ITEM: 62. CELSON GEHM ITENS: 17,19,37. DOLLY LOO ITEM: 32. DOUGLAS CORDEIRO ITENS: 04,60. MIRACY ALVES, ITEM: 30. PLAY FAIR, ITENS 74,75,77,82. REJANE COMERCIO, ITENS 09,26,27,28,29,36,47,48,49,50,51,53,54,55. SAO BERNARDO, ITEM 41. UNIFORME DIAS, ITENS 76,78,79,80,81. ITENS CANCELADOS: 03,08,21,25,31,33,34,35,39,40,42,45,52,57,58,59,61,65,67,68,69,70,71,73.

ISABELLA BENZAQUEN HABIB SANTOS
Pregoeira Oficial

(SIDE - 10/12/2020) 154043-15260-2020NE800532

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 166/2020**

O Pregoeiro da Universidade Federal de Uberlândia, faz saber a quem possa interessar, que a(s) Empresa(s) Vencedora(s) foi(ram): DKSA COMERCIAL ITENS: 02,04. J C S FILHO ITENS: 01,03.

FLAVIO AUGUSTO MOREIRA FERREIRA
Pregoeiro

(SIDE - 10/12/2020) 154043-15260-2020NE800532

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 114/2020**

O Pregoeiro da Universidade Federal de Uberlândia, faz saber a quem possa interessar, que a(s) Empresa(s) Vencedora(s) foi(ram): 3MED DISTRIBUIDORA ITEM: 06. AGIS MEDICAL ITEM: 45. AGMASHI ITENS: 01,02,219,228,230,231,245. ALPHARAD ITENS: 78,213. ASLI COMERCIAL ITEM: 03. BAXTER ITENS: 81,82. BELLAMED ITENS: 07,18,19,22,25,26,30,31,32,33,38,48,50,51,53,56,85,87,88,89,92,113,114,115,116,117,118,119,120,134,136,137,154,186,238. BETANIAMED ITEM: 261. BIOS MATERIAIS ITENS: 27,28,29,46. CIRURGICA ALIANCA ITEM: 239. CIRURGICA PATROCINIO ITENS: 24,74,75,187,188,189,204,235,251,255,256. CRYSSIL ITEM: 209. DABES ITEM: 185. DANIALEXITENS: 196,269. DB PRODUTOS ITENS: 25,41,42,80,205. DCB DISTRIBUIDORA ITEM: 203. DML DISTRIBUICAO ITEM: 270. DUPATRI HOSPITALAR ITEM: 105. FIRST LINE ITEM: 214. FRADEL-MED ITENS: 139,140,141,142,143. FRESENIUS ITEM: 65. G. M. VALENCIA ITENS: 61,207. GOLD CARE ITENS: 69,71,168,194,241. HOSPBOXITENS: 60,106,225,226,227. ICP INOVACAO ITENS: 63,215,217. IS 8 INTERNATIONAL ITEM: 79. JBL SERVICOS ITENS: 70,165,166. LIMPEZA E BRILHO ITEM: 242. MASTERMED ITENS: 59,121,122,191. MED - CARE ITENS: 202,240. MEDEIROS ITENS: 179,268. MEDLEVENSOHN ITEM: 47. MEGAFRAL ITEM: 84. MSB MEDICAL ITEM: 224. MULTIFARMA ITEM: 76. NACIONAL ITENS: 11,17. NOVA BIO ITENS: 232,233. PRIOM ITEM: 132. PROLINEITENS: 36,37,248. ITENS CANCELADOS: 08,09,10,12,13,14,15,16,21,23,34,39,40,43,49,52,54,55,62,64,67,68,72,73,77,83,86,90,93,94,95,96,97,98,99,104,107,108,111,112,123,124,127,131,133,138,146,147,158,149,150,151,152,153,155,156,157,158,162,163,164,171,173,176,177,178,190,201,206,210,216,223,243,244,246,265,266. ITENS COTADOS: 04,05,20,44,57,91,100,101,102,109,110,125,126,128,1229,130,135,144,145,159,160,161,167,169,170,172,174,175,180,181,182,183,184,192,193,195,197,198,199,200,208,211,212,218,220,221,222,229,234,236,237,253,254,257,259,260,262,267.

VINICIUS SOUZA MORAIS
Pregoeiro Oficial

(SIDE - 10/12/2020) 150233-15260-2020NE800532

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Substituto da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 20/2019 publicado no Diário Oficial da União em 01/02/2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <http://www.portalselecao.ufu.br> e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
EDITAL PROGEP Nº 29/2020	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design / Santa Mônica	Área: Design Subárea: Design Gráfico	Graduação em Design ou Design Gráfico ou Desenho industrial com habilitação em Programação Visual ou Graduação em Publicidade e Propaganda ou Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda	01(Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEP Nº 33/2020	Faculdade de Matemática / Monte Carmelo, Patos de Minas ou Santa Mônica.	Área: Matemática	Mestrado em Matemática ou Matemática Aplicada ou Estatística ou Física ou Engenharias	01(Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEP Nº 34/2020	Instituto de Filosofia / Santa Mônica	Área: Introdução à Filosofia	Mestrado em Filosofia	01(Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEP Nº 39/2020	Faculdade de Engenharia Química/ Patos de Minas	Área: Área: Ciência e Tecnologia de Alimentos	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química ou Ciência de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Nutrição ou Farmácia com Mestrado em Engenharia de Alimentos ou Ciência de Alimentos ou Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Engenharia Química	01(Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 20/2019 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente online, pelo endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br>, conforme descrito no item 4.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 4.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária. O pagamento deverá ser efetuado conforme descrito no item 4.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento do boleto.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 14 de março de 2021, em local e hora definidos no edital específico nos itens 5.2, 5.2.1 e 5.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.portalselecao.ufu.br>, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

